

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DE ED. FÍSICA, ESTAGIÁRIOS DE ED. FÍSICA, AUXILIARES, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO NITERÓI, ESPORTE E CIDADANIA.

A ECOS torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção Simplificado para contratação e para preenchimento de vagas para contratação e formação de cadastro de reserva para o Projeto Niterói Esporte e Cidadania -NEC visando atender crianças, adolescentes e jovens.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para atendimento aos beneficiários do Projeto Niterói Esporte e Cidadania - NEC), através de análise e avaliação de currículo e experiência comprovada.
- 1.2. Atender a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Projeto para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, com o objetivo de ampliar ações do acesso ao conhecimentos e práticas, considerando os direitos sociais de todos os cidadãos.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS e aceitando as obrigações inerentes ao cargo e descritas no Projeto e no referido Edital.
- 2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

3. DO CRONOGRAMA Etapa Período

- 3.1. Inscrições e entrega da documentação de 20/06/2022 a 24/06/2022;
- 3.2. Entrevista para candidatos selecionados - 27/06/2022;
- 3.3. Resultado Final – 27/06/2022.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A inscrição para seleção de pessoal para o Projeto Niterói Esporte e Cidadania - NEC será gratuita.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada a partir das 09h do dia 20 de Junho de 2022 até às 16h do dia 24 de junho de 2022, na ECOS, através do link de inscrição divulgado no site ecosbrasil.org.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.
- 4.4. Os candidatos inscritos deverão enviar através do formulário de inscrição um arquivo contendo os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior para os cargos de nível superior
 - d) Cópia da declaração ou certificado de escolaridade de Ensino Médio;
 - e) Cópia de Comprovante de Residência atualizado;

- f) Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.
- 4.5. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção de pessoal para o Projeto Niterói Esporte e Cidadania - NEC será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos da ECOS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Projeto Niterói Esporte e Cidadania - NEC contará com as seguintes fases:
- 6.2. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular.
- 6.3. A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.
- 6.4. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada; Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;
- 6.5. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

7. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA.

- 7.1. Os candidatos selecionados serão convocados via email pela comissão de avaliação para agendamento da data de realização da entrevista .
- 7.2. A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades propostas no Projeto e afinidade com atividades aplicadas a adolescentes em conflito com a Lei.
- 7.3. A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.
- 7.4. A entrevista será realizada na Sede da ECOS no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, conforme data prevista no cronograma.
- 7.5. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento original de identificação oficial com foto.
- 7.6. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos classificados serão informados via e-mail enviado pela Instituição executora.
- 8.2. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Projeto, compondo assim o cadastro de reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- 9.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.
- 9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS.
- 9.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS..

- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.7. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 9.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 9.9. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará em ginásios, clubes, associações ou espaços da comunidade de Niterói- RJ ou onde ocorram as atividades sistemáticas e assistemáticas do Projeto.
- 9.10. Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais do Projeto Niterói Esporte e Cidadania - NEC e, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões, Curso EaD e formações, tão logo sejam convocados pela Comissão de Avaliação do referido Programa. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos realizados nos equipamentos implicará em medidas administrativas de substituição para que não sejam prejudicadas as ações previstas.
- 9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 9.12. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

**ANEXO I
DETALHAMENTO DO CARGO**

EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES		CARGA HORÁRIA SEMANAL	QNT
Coordenador Geral	Profissional de nível superior - com experiência de 3 anos na execução de Projetos Sociais com Pós Graduação	40h	1
Coordenador de Atividades	Profissional de nível superior - com experiência de 3 anos na execução de Projetos Sociais com Pós Graduação	40h	4
Assistente Social	Profissional - Graduado em Serviço Social com 3 anos de experiência na atuação em Projeto Social ou Pós Graduação	26h	3
Estagiário de Assistente Social	Estudante de curso superior em Serviço Social	20h	5
Professor de Educação Física	Professor - Graduado/Licenciado em Educação Física (de preferência, com experiência em projeto social).	20h	27
Estagiário de Ed Física	Estudante de curso superior em Educação Física.	20h	27
Auxiliar de atividades	Ensino Medio Completo	20h	25

Auxiliar administrativo	Ensino Medio Completo	40h	2
Motorista	Ensino Fundamental Completo	20h	5

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Elaborar aulas e atividades físicas desportivas e de inclusão no complexo esportivo. É imprescindível que os professores de Educação Física tenham uma visão mais ampla das capacidades dos usuários, respeitando, de fato, o cuidado que se deve ter para cada tipo de aluno. Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.

Está sob as responsabilidades do Professor de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar se preciso em exercícios de inclusão a indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos. Controlar a frequência dos alunos beneficiários.

- **ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ajuda nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas e técnicas, acompanha as práticas desportivas, avalia o preparo físico de atletas e dá apoio na prestação de orientações em geral.

- **AUXILIAR**

Auxiliar professores e estagiários, ajudar a monitorar frequência, entrada e saída de alunos e desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

- **ASSISTENTE SOCIAL**

O assistente social fica encarregado de coordenar e ministrar atividades no eixo de atenção social. É de responsabilidade do assistente social a formulação de grupos de conversas e palestras, bem como coordenação e realização de pesquisas para identificação das demandas e familiarização com as situações de vida dos beneficiários. Um dos assistentes sociais acumulará a atribuição de coordenador da equipe.

- **COORDENADOR GERAL**

Coordenar e estruturar as ações de implementação e manutenção de atividades de todos os eixos desempenhadas no projeto, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, bem como inscrições e frequências de alunos, esclarecendo dúvidas. Exercendo também outras atribuições que possam ser cometidas pela secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- **COORDENADOR DE ATIVIDADES**

Articular o trabalho pedagógico no contexto do projeto Niterói Esporte e Cidadania – NEC; fazer a ligação entre professores, profissionais administrativos e coordenador geral; elaborar e controlar o cronograma de aulas/atividades, inscrições e frequência dos alunos e professores; coordenar rotinas pertinentes às atividades esportivas; coordenar pedagogicamente as atividades educacionais.

- **ESTAGIÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalha junto com o assistente social nas atividades no eixo de atenção social. Assiste, por exemplo, a formulação de grupos de conversas e palestras, bem a realização de pesquisas para identificação das demandas e familiarização com as situações de vida dos beneficiários. Atingindo simultaneamente o objetivo de formação profissional e auxiliando a execução do projeto.

- **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O auxiliar administrativo é responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar alunos em geral e usuários, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral. Apoio a SMEL.

- **MOTORISTA**

O Motorista é o profissional responsável pela locomoção dos coordenadores e logísticas de documentos ou materiais.

ECOS